PROJETO DE LEI Nº 168/15

Dispõe sobre concessão de selo "Amigo do Meio Ambiente" a lava jatos e a estabelecimentos comerciais que fizerem a "lavagem ecológica", usando produtos químicos biodegradáveis em substituição ao uso de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os lava jatos no município do Salvador receberão o selo de certificação "Amigo do Meio Ambiente" e terão um prazo máximo de dois anos para substituir as lavagens com água por lavagem ecológica.

§ 1º - Para os fins desta Lei, lavagem ecológica utiliza produtos químicos biodegradáveis, diluídos em trezentos mililitros de água.

§ 2º - Considera-se lava rápido todo estabelecimento comercial que tenha por fim a limpeza automotiva e que desenvolva as seguintes atividades em veículos e/ou seus equipamentos:

I – lavagem a seco, que dispensa o uso de água ou uso de, no máximo,trezentos mililitros de água potável;

II – cristalização ou outros métodos tecnológicos que venham a ser adotados sem uso de água;

III – higienização e polimento.

Parágrafo único. Os estacionamentos e os postos de venda de combustíveis que explorarem a atividade de lavagem de veículos automotores, bem como todo estabelecimento comercial que assim o fizer, poderão desenvolver as atividades descritas no caput e nos incisos deste artigo, desde que respeitem as exigências descritas pelos os mesmos.

Art. 2º - Os lava rápidos e estabelecimentos que explorem as atividades previstas nesta Lei terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para se adaptarem ao modelo de lavagem ecológica, após a aprovação da mesma.

§ 1º A observância das disposições do artigo 2º desta Lei justifica a concessão do selo de certificação "Amigo do Meio Ambiente":

I – Aos lava jatos e aos estabelecimentos congêneres que aderirem ao Programa: obterão incentivos fiscais expressos em regulamentação feita pela Secretaria Cidade Sustentável (SECIS);

Art. 3º - A SECIS regulamentará esta Lei e fará fiscalização quanto à sua aplicação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A lavagem ecológica foi inventada pelo químico Lúcio Pereira, em 1990. A idéia surgiu após ele levar uma multa da síndica do prédio em que morava por lavar o carro na garagem. Assim, ele descobriu um produto não tóxico que retirava a sujeira dos veículos com eficiência.

Vamos ressaltar, inicialmente, o princípio prático do nosso raciocínio. O gasto de água na lavagem ecológica, se comparado à limpeza convencional, é bem expressivo. Na primeira, utiliza-se, apenas, um copo de água; enquanto a segunda lança, em média, cerca de 300 litros de água na rede de esgoto, depois do serviço.

Obtendo outro quadro comparativo, quem lava o carro em casa usando o balde gasta, em média, 80 litros de água por lavagem. Já as utilizações de mangueiras fazem esse número saltar para 320 litros por veículo de passeio - porém, a lavagem ecológica tem uma redução para no máximo 300 ml.

Se pensarmos em uma frota nacional com cerca de 25 milhões de veículos lavados, ao menos uma vez por mês chegaremos a um número de 817 milhões de litros de água gastos, em 30 dias, apenas para um fim de semana - sem falar na quantidade de esgoto gerado. Por esse motivo, estamos propondo um Projeto de Lei que se preocupe com ações sustentáveis na redução radical do desperdício de água.

O Brasil desperdiçou 37% de toda a água tratada em 2013, segundo relatório do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), serviço ligado ao Ministério das Cidades. Esses dados são os mais recentes divulgados. A média se manteve estável com relação ao verificado em 2012. O ideal, segundo o estudo, é que o índice de desperdício fique abaixo de 20%.

Quando colocamos a importância da água em dimensões globais, observamos que o problema é muito maior que se imagina.

Segundo dados da UNESCO, uma em cada quatro pessoas no mundo não tem acesso à água potável e 40% da população mundial não dispõe de serviços de saneamento básico. O Grupo Intergovernamental de Estudos sobre Mudança Climática (GIEC) previu, em janeiro deste ano, que até 2100 deve haver um aumento de 1,8°C a 4°C na temperatura média do planeta. Segundo relatório preliminar, os especialistas estimam, com um grau de confiança elevado (oito pontos em uma escala de zero a 10), que, com um aumento de 2°C da temperatura média da Terra, os recursos hídricos diminuirão e as necessidades de irrigação aumentarão. O estudo

prevê ainda que as secas serão mais frequentes (em 65%) e afetarão regiões que hoje são semi-áridas. No caso do Brasil, o semi-árido nordestino será ainda mais afetado pelo fenômeno da seca e ficará quase inevitável o crescimento do fenômeno desertificação.

O estudo estima ainda, com um grau de confiança de cinco pontos em um total de 10, que um aumento de 2 graus poderia submeter até dois bilhões de seres humanos a uma escassez de água. Desse total, de 350 a 600 milhões estariam na África e de 200 milhões a um bilhão na Ásia. Mas se o termômetro mundial subir 4 graus, os especialistas advertem que até 3,2 bilhões de pessoas sofrerão com a escassez de água. Em um informe publicado em 2006 (o '*UN World Water Development Report*') pela UNESCO, calcula-se que, em menos de 25 anos, dois terços dos habitantes do planeta residirão em países com graves problemas de abastecimento de água, especialmente na África do Norte, no Oriente Médio e na Ásia.

O Brasil também vem enfrentando sérios problemas com seus recursos hídricos. Mais de 40 cidades de São Paulo enfrentam problemas no abastecimento de água. Quase oito milhões de pessoas têm motivos para se preocupar com a falta de água. O Sistema Cantareira, que abastece quase a metade da população da Grande São Paulo, está no nível mais baixo da historia, segundo os dados apresentados em vários noticiários do Brasil.

A Constituição Federal aduz:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

A água é um elemento natural e essencial para a sobrevivência animal e vegetal no planeta Terra. Sabemos que, todo ano, ela tem se tornado, cada vez mais, escassa: tanto pelo aquecimento global, provocado pela emissão de gases poluentes emitidos pelos seres humanos, quanto pela poluição das águas potáveis, com esgotos urbanos. Não podemos deixar a situação se agravar. Podemos evitar um colapso de dimensões devastadoras para toda a vida no planeta.

Para reduzir o desperdício, o nosso Projeto visa a fortalecer, cada vez mais, as políticas ambientais: criando uma legislação progressivamente mais exigente, visando ao desenvolvimento de políticas econômicas mais sustentáveis.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA